

**DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 010/2020**

Altera o Artigo 4º, da Deliberação – Câmara de Graduação Nº 028/2017, que inclui a opção IV – Direito Constitucional, Administrativo e Tributário no Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 14612, de 13 de agosto de 2019.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 15 de setembro de 2020, aprovou a seguinte Deliberação:

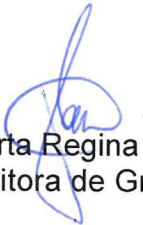
Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º, da Deliberação – Câmara de Graduação Nº 028/2017, que inclui a opção IV – Direito Constitucional, Administrativo e Tributário no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, passando a vigorar com nova redação:

“Art. 4º A distribuição do número de vagas por disciplina/turma no Estágio Curricular Obrigatório da 5ª série, será realizada por Instrução de Serviço da Coordenação de Estágio do Curso de Direito e da Direção do EAAJ – Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos.”

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de setembro de 2020.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação